



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2017-SME DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL do Edital de Processo Seletivo 001/2017 conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o candidato de inscrição nº 0078 retificação ao edital, especificamente o item 14.7, alegando que o texto do edital lesa o candidato que hipoteticamente tire nota 10 (dez) e classifique-se em primeiro lugar, no caso desse candidato já possuir um vínculo empregatício no período vespertino, por exemplo; e no ato da chamada, a vaga oferecida seja justamente no período vespertino. Deste modo irá para o final da lista. A eficiência e meritocracia (que gera eficiência) estão comprometida.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Em observância ao recurso interposto, queremos esclarecer que o edital de Processo Seletivo destina-se exclusivamente a Cadastro de Reserva, não tendo assim vagas mencionadas no referido edital. O edital tem o objetivo de selecionar candidatos que poderão ocupar vagas, em caráter temporário, conforme a necessidade do Município, sendo assim, impossível de editar regras que atendam a situação apresentada no recurso do recorrente. O candidato deve se enquadrar no ato da convocação de acordo com a vaga oferecida.

RECURSO 002

Requer o candidato de inscrição nº 0022 retificação ao edital, especificamente ao que se refere a habilitação do cargo de Professor V – Prática zootécnicas/Industriais/Gerenciais e Agrícolas (habilitado), alegando que “Bacharel em ZOOTECNIA ” deve ser considerado como habilitado, pois os editais anteriores regravam esta situação.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. De acordo com orientações do Ministério da Educação – MEC, que orienta a não contratação de Bacharel como habilitado, onde podemos ler:

os cursos de bacharelado não habilitam o profissional a lecionar. São cursos superiores de graduação que dão o título de bacharel. Para atuar como docente, o bacharel precisa de curso de complementação pedagógica. E para lecionar no Ensino Superior exige-se que o profissional tenha, no mínimo, curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização).

Desta forma temos que seguir as orientações dos órgãos superiores. Em relação aos outros editais que consideravam o “Bacharel em ZOOTECNIA” como habilitado, queremos esclarecer que as mudanças existem e precisam ocorrer para que se enquadre nas normas atuais.

Mafra, 11 de outubro de 2017

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal